



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 01, ao

PROJETO DE LEI Nº 134/2011 –

(INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI A "CORRIDA DO FOGO").

O Art. 2º do Projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.2º - A realização da prova dar-se-á por meio de parcerias a ser celebrado por instituições privadas, públicas e outras entidades, inclusive intermunicipais.

Câmara Municipal de Birigüi

Aos 8 de novembro de 2.011

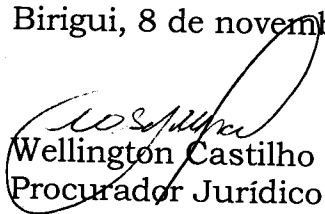

PEDRO BARBOSA DE SOUZA,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA

Na redação proposta pretende-se eliminar o vício de apresentação de projetos de lei que são prerrogativas exclusivas do Poder Executivo, quando se trata de organização interna de suas secretarias.

Esta Emenda supre o vício de ilegalidade
apontado no Parecer 104/2011.

Birigui, 8 de novembro de 2011



Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico